



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 18 DE AGOSTO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 1046

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 1046

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0093

CONTRATO Nº 105/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Teo Alves Serviços e Eventos – Leandro Oza Alves

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Contratação de Serviços de Ornamentação e Sonorização de Eventos

VALOR: R\$ 13.900,00 (treze mil novecentos reais).

PRAZO: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de agosto de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0085

CONTRATO Nº 106/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Foco Criar e Inovar Solucoes Empresariais e Confecoos Eireli

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Kits de Uniformes Esportivos destinados aos Atletas Adultos que representam o Município em competições Regionais, Estaduais e/ou Nacionais

VALOR: R\$ 27.405,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais).

PRAZO: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2025

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de agosto de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0089

CONTRATO Nº 107/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Barra Comércio de Equipamentos Eireli

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material de EPI, para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 22.946,20 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 12 de agosto de 2026.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de agosto de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0089

CONTRATO Nº 108/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Terraforte Insumos Agricolas Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material de EPI, para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 24.504,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quatro reais)

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 12 de agosto de 2026.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de agosto de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.09.0089

CONTRATO N° 109/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material de EPI, para uso dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e serviços Urbanos.

VALOR: R\$ 2.744,00 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 12 de agosto de 2026.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de agosto de 2025.

ID CIDADES: 2025.060E0700001.01.0005

CONTRATO N° 110/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: M L Scolforo

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras e Serviços referentes à Construção de Brinquedopraça.

VALOR: R\$ 160.822,49 (cento e sessenta mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

PRAZO EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de agosto de 2025.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO N° 016/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ n° 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa TEO ALVES SERVIÇOS E EVENTOS – LEANDRO OZA ALVES, inscrito no CNPJ sob o n° 27.817.199/0001-00, através do Contrato n° 105/2025, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n° 2025-0L57W a dar início prestação de serviços de Ornamentação e Sonorização de Eventos.

Rio Novo do Sul - ES, 11 de agosto de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 19/2025

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento dos cargos de ASSISTENTE DE CUIDADOR e CUIDADOR/EDUCADOR, com base nas Leis Municipais n.º 038 de 06 de Dezembro de 1991, n.º 270 de 09 de Junho de 2006, n.º 486 de 05 de Março de 2012, n.º 609 de 10 de Setembro de 2014, n.º 1.111 de 14 de Abril de 2025, atualizadas, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1.DO OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento do cargo de ASSISTENTE DE CUIDADOR e CUIDADOR/EDUCADOR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Rio Novo do Sul/ES.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte.
- 1.2. A descrição do cargo é a que consta no ANEXO 02.

2.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital de abertura, podendo ser prorrogado até 31 de Dezembro/2026.
- 2.2. O contrato de trabalho terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 31 de Dezembro de 2026. No caso de contrato para fins de substituição, a vigência será limitada ao período de afastamento temporário do titular do cargo. Os contratos temporários poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da administração, por descumprimento das obrigações contratuais ou ainda com o provimento do cargo por servidor efetivo aprovado em concurso público.
- 2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado até 31 de Dezembro de 2026, a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

3.DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1.** O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
- Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
 - Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
 - Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
 - Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo;
 - Rescisão imediata, sem direito à aviso, em caso de falta que acarrete justa causa.

4.DAS VAGAS

- 4.1.** O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal.
- 4.2.** Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- 4.3.** Quadro de vagas:

CARGO	REMUNERAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
ASSISTENTE DE CUIDADOR 44 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00 + R\$ 350,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 50,00 (Vale Feira)	06 + Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Completo	ABRIGO INSTITUCIONAL “ARNALDA CHRISTINA DE AGUIAR”
CUIDADOR EDUCADOR 44 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.518,00 + R\$ 350,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 50,00 (Vale Feira)	06 + Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo	ABRIGO INSTITUCIONAL “ARNALDA CHRISTINA DE AGUIAR”

As vagas de ASSISTENTE DE CUIDADOR e CUIDADOR/EDUCADOR identificadas constam da Lei Municipal n.º 1.111/2025, e provém de vagas criadas para fins de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal n.º 270/2006 e Lei Municipal n.º 486/2012, atualizadas.

5.DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao, no período das 07 horas do dia 18/08/2025 até as 23h59min do dia 22/08/2025, observado o fuso horário de Brasília/DF.
- 5.2.** O candidato poderá realizar apenas UMA inscrição, devendo o candidato escolher para qual cargo irá concorrer.
- 5.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, suas retificações, se houver, bem como seus anexos, inteirando-se das condições do certame, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que será capaz de apresentar, no momento oportuno, toda a documentação ali elencada.
- 5.4.** Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao e clicar no Edital do Processo a qual deseja inscrever-se e que estiver indicado como “INSCRIÇÕES ABERTAS”.
- 5.5.** Caso seja sua primeira inscrição no Município o candidato deverá clicar no campo “CRIAR CONTA”, no canto superior direito da página, preencher todos os campos e criar sua senha (guardando essa senha, pois será necessária para acessos futuros).
- 5.6.** Caso já seja cadastrado no site, o candidato deverá clicar no campo “ENTRAR” e acessar com seu CPF e sua senha, e clicar no link “FAÇA SUA INSCRIÇÃO ONLINE”.
- 5.7.** Caso já seja cadastrado, verifique as informações de seu cadastro. Caso haja alguma incorreção, faça as alterações antes de fazer sua inscrição.
- 5.8.** No ato da inscrição o candidato deverá informar sua pontuação, e quando convocado deverá apresentar os documentos que comprovem a sua pontuação. Caso não apresente os documentos ou os apresente de forma irregular o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo.
- 5.9.** Os documentos enviados serão analisados pela Comissão que julgará se os documentos apresentados pelo candidato conferem com a pontuação informada na inscrição.
- 5.10.** O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua Ficha de Inscrição e dos dados cadastrais, não sendo possível a alteração dos dados e da pontuação, após a finalização da inscrição.
- 5.11.** A Secretaria Municipal de Administração e a Comissão de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações.
- 5.12.** São requisitos para inscrição:
- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Possuir habilitação exigida (requisito específico) para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;

- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.

5.13. O candidato que, no momento da inscrição, informar a data de nascimento diferente do registro do CPF e RG será **ELIMINADO**.

5.14. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência ou qualquer outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 5.1.

5.15. APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO OU PARA SUA EXCLUSÃO.

5.16. Ao finalizar a inscrição neste Edital, o candidato aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a execução do processo seletivo, aplicando os critérios de avaliação e seleção. O candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme os termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.17. A inscrição do candidato, implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhuma delas.

5.18. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

5.19. A inscrição é gratuita.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª ETAPA - Inscrição: será realizada eletronicamente através do site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
- b) 2ª ETAPA - Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais: as convocações dos candidatos classificados serão realizadas por edital próprio divulgado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
- c) 3ª ETAPA - Convocação para Formalização de Contrato: consiste no comparecimento do candidato classificado e convocado por edital próprio divulgado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao para formalização do contrato.

6.2. Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos após a 2ª Etapa serão classificados, sendo que os 06 (seis) primeiros colocados de cada cargo serão convocados para 3ª Etapa (Formalização do Contrato) e os demais serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. A pontuação será atribuída numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

CATEGORIA 1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)		PONTUAÇÃO
A	Tempo de Serviço somente no cargo. 01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	Até 60 pontos
CATEGORIA 2 – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS)		PONTUAÇÃO
A	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO. Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos, etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, realizados nos últimos 05 anos.	20 pontos 10 pontos por título Máximo 02 títulos
B	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO. Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos, etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária entre 40 (quarenta) e 99 (noventa e nove) horas, realizados nos últimos 05 anos.	15 pontos 7,5 pontos por título Máximo 02 títulos
C	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO. Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos, etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária igual ou inferior a 39 (trinta e nove) horas, realizados nos últimos 05 anos.	05 pontos 2,5 pontos por título Máximo 02 títulos

7.2. A atribuição de pontos para a Classificação dos Candidatos será feita de acordo com o que for informado pelo candidato no ato de sua inscrição.

7.3. Os requisitos mínimos do cargo NÃO serão pontuados.

7.4. No ato da chamada para conferência da documentação, a Comissão fará a avaliação da pontuação apresentada no ato da inscrição.

7.5. O candidato deve comprovar o tempo de serviço, os títulos e a escolaridade indicadas para obter a pontuação que declarou na sua inscrição ou será sumariamente **ELIMINADO** do processo.

7.6. A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.

8.SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

8.1. O tempo de serviço será comprovado através de:

8.1.1. O tempo de exercício em órgão público:

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor Responsável ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, que contenha o nome do candidato especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo pleiteado. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções do cargo pleiteado.

8.1.2. O tempo de exercício na iniciativa privada:

a) Será comprovado através da Carteira de Trabalho física ou da Carteira de Trabalho Digital expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, e deverão apresentar de forma legível a data de admissão e saída. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato. Para comprovação do tempo de exercício na iniciativa privada através da carteira de trabalho física, obrigatoriamente o candidato deverá apresentar a página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho, caso contrário não serão considerados para pontuação. Serão aceitas quaisquer nomenclaturas, desde que fique clara a atuação nas funções dos cargos pleiteados. Caso, o contrato da Carteira de Trabalho não deixe claro a atuação do candidato no cargo pleiteado, será aceita declaração em papel timbrado expedido pelo empregador onde atuou, carimbado, assinado pelo responsável da instituição e com CNPJ, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, complementando a informação.

8.2. Considera-se tempo de serviço a atividade desenvolvida no cargo pleiteado indicado pelo candidato no ato da inscrição, onde o mesmo poderá preencher no campo de “TEMPO DE SERVIÇO” o total de meses trabalhados na área pleiteada.

8.3. Será computado o tempo de serviço prestado somente no cargo pleiteado.

8.4. A data limite para contagem do tempo de serviço será a da publicação deste edital.

8.5. Para fins de pontuação do tempo de serviço, serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho. Serão somados os dias do período de trabalho e dividido por 30, considerando apenas os números inteiros, sem arredondamentos (sem considerar os números após a vírgula).

8.6. Para fins de classificação o sistema computará os 60 (sessenta) primeiros meses, sendo atribuído 1,0 ponto por mês trabalhado, totalizando no máximo 60 (sessenta) pontos.

8.7. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder público, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.

8.8. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos.

8.9. A prestação de serviços autônomos mencionada no item 8.8 refere-se especificamente àquela realizada por profissional liberal.

8.10. Não será aceito o tempo que tiver sido utilizado para aposentadoria.

8.11. O candidato convocado para apresentação de documentos deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA (conforme ANEXO 01), sendo um documento obrigatório para TODOS os candidatos convocados, independente se possuem tempo de serviço ou não. Serão ELIMINADOS os candidatos que não apresentarem este documento preenchido e assinado.

9.SOBRE OS DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

9.1. Somente serão considerados para efeito de pontuação do item 7.1 – Categoria 2 – Letras A, B e C os títulos realizados nos últimos 05 (cinco) anos contados a partir da data de publicação deste edital. Serão considerados os títulos realizados no período de 15/08/2020 a 15/08/2025.

9.2. Os certificados/declarações de participação em treinamentos, palestras, congressos, conferências, seminários, webnários, etc., obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do evento, carga horária e período de realização com a data de início e data de término. Os certificados/declarações que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

9.3. Os certificados dos cursos de capacitação profissional obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do curso, conteúdo programático, carga horária, período de realização com a data de início e data de término. Os certificados que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

9.3.1. *Caso o certificado não tenha as informações necessárias, o candidato poderá juntar documento expedido pela empresa/instituição de ensino no qual realizou o curso, com o intuito de complementar as informações. Este documento deverá ser anexado junto ao certificado.*

9.4. A carga horária dos certificados/declarações deve ser compatível com a carga horária do período de realização do curso de capacitação ou de participação em eventos, caso contrário, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

9.5. Não serão pontuados os certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos com data posterior a data de abertura deste Processo Seletivo Simplificado.

9.6. Em caso de apresentação de certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos com conteúdos programáticos idênticos, será considerado apenas o título de maior carga horária, ainda que realizados em diferentes empresas/instituições de ensino. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos títulos, dando-se preferência ao mais recente.

9.7. Em caso de apresentação certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos realizados concomitantemente, serão analisadas as datas em que os mesmos foram realizados e, havendo identidade de período de tempo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), será considerado apenas o título de maior carga horária. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos títulos, dando-se preferência ao mais recente.

9.8. Os cursos com emissão de “certificação online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor.

9.9. Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 10.1.** O resultado da 1ª Etapa será disponibilizado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.
- 10.2.** Os candidatos serão classificados pela contagem de pontos do tempo de serviço e títulos declarados no ato da inscrição. Esse processamento é feito pelo Sistema de Inscrição através dos dados inseridos pelo candidato, portanto cabe ao candidato informar com exatidão seus dados no momento da inscrição, por não ter a Comissão como corrigir erros de preenchimento.
- 10.3.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
- 10.4.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
 - O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de experiência profissional (tempo de serviço);
 - O candidato que obtiver maior número de pontos na categoria de qualificação profissional (títulos);
 - De maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
 - Ordem alfabética.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – 2ª ETAPA

- 11.1.** A convocação para a 2ª Etapa será divulgada por meio de Ato de Convocação, a ser publicado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao na área relacionada aos processos seletivos eletrônicos, local em que o candidato deverá acessar as publicações relacionadas a este Edital.
- 11.2.** O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato.
- 11.3.** A documentação será enviada pelo Sistema de Processo Seletivo disponível em www.rionovodosul.es.gov.br/selecao. O candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, clicar em “MINHAS INSCRIÇÕES”, localizar o processo seletivo e enviar a documentação de forma legível em formato PDF através da opção “ENVIAR DOCUMENTOS” (que estará disponível durante o prazo estipulado no edital de convocação) vinculando os documentos exigidos com o respectivo processo seletivo.
- 11.4.** A opção “MEUS DOCUMENTOS” disponível no Painel do Candidato é uma funcionalidade para realizar *upload* dos arquivos pelo usuário, porém ela não vincula os documentos no processo seletivo. É uma facilidade que a plataforma possui para armazenamento dos arquivos no sistema para agilizar a vinculação dos documentos nos processos seletivos de seu interesse.
- 11.5.** Os candidatos devem vincular os documentos no processo seletivo para que os mesmos sejam enviados via sistema para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Para vincular os documentos e enviá-los de forma regular o candidato deve obrigatoriamente utilizar a opção “MINHAS INSCRIÇÕES” e seguir os comandos específicos citados no item 11.3.
- 11.6.** No site oficial da Prefeitura Municipal encontra-se disponível um tutorial detalhado (inclusive com imagens do sistema), com o passo a passo sobre como enviar os documentos de forma correta, que pode ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: www.rionovodosul.es.gov.br/pagina/ler/1045/processos-seletivos.
- 11.7.** O candidato deverá apresentar a documentação solicitada no ato de convocação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação.
- 11.8.** A análise da documentação enviada pelo candidato será realizada pela Comissão que fará o julgamento para deferimento da classificação do candidato ou eliminação do mesmo, publicando o resultado da convocação no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao em até 02 (dois) dias úteis.
- 11.9.** Após o resultado, os candidatos interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, que será julgado pela Comissão em 02 (dois) dias úteis.
- 11.10.** Quando convocado para participar da 2ª etapa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, de forma legível os documentos abaixo:
- Documento de Identificação com foto (RG, Carteira Profissional, etc.);
 - CPF;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Documentos comprovarores da pontuação de Experiência Profissional (Tempo de Serviço);
 - Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria (Anexo 01);
 - Documentos comprovarores da pontuação de Capacitação Profissional (Títulos).
- 11.11.** Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados e os que contenham qualquer defeito que impossibilitem a comprovação das informações declaradas.
- 11.12.** Para a comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional, o candidato deverá observar atentamente todas as especificações detalhadas nos itens 8 e 9. Caso os documentos apresentados de experiência profissional e qualificação profissional não cumpram as condições previstas nos itens 8 e 9 o candidato será ELIMINADO.
- 11.13.** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será sumariamente ELIMINADO do processo seletivo.
- 11.14.** Caso os documentos apresentados não comprovem a pontuação informada na inscrição, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo.
- 11.15.** O candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido será ELIMINADO do processo seletivo, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.
- 11.16.** Os candidatos que forem ELIMINADOS serão informados individualmente via sistema, e receberão os motivos do indeferimento da documentação.
- 11.17.** Recomenda-se que o candidato acesse diariamente as publicações relacionadas ao processo seletivo para o qual está inscrito.
- 11.18.** Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados.
- 11.19.** Em caso de perda, furto ou roubo da carteira de identidade (RG), o candidato deverá apresentar cópia do referido documento acompanhado do Boletim de Ocorrência e do protocolo de solicitação da 2ª via.
- 11.20.** Os candidatos que possuem RG ou outro documento de identificação provisório ou que conste data de validade, quando vencido, deverão apresentar o documento com data de validade atualizada.
- 11.21.** Constatado, a qualquer tempo, que os documentos apresentados como pré-requisito não estão em acordo com as exigências do cargo, o candidato será ELIMINADO do Processo seletivo, independentemente de já estar contratado.

- 11.22.** A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, independentemente de já estar contratado ou não, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, de acordo com a legislação vigente relacionada aos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
- 11.23.** A lista de classificação e a situação de cada candidato que foi convocado para 2ª Etapa estará disponível para consulta no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
- 11.24.** Os servidores públicos responsáveis pela convocação deverão seguir, rigorosamente, a ordem de classificação e fazer o gerenciamento das listagens divulgadas no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.

12. DOS RECURSOS

- 12.1.** Os pedidos de recurso deverão ser realizados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do Resultado da Convocação (2ª Etapa), exclusivamente, mediante preenchimento do formulário no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao no link próprio para recursos. O candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois enviar seu recurso através da opção “NOVO RECURSO”.
- 12.2.** O recurso é um instrumento disponibilizado para o candidato solicitar a reanálise das decisões tomadas pela Comissão na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.
- 12.3.** Não serão aceitos recursos interpostos por outras formas e meios não estipulados neste Edital, inclusive fora do prazo estipulado, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.
- 12.4.** Somente serão avaliados os recursos referentes a critérios de pontuação, sendo que erros de preenchimento de ficha não serão avaliados.
- 12.5.** Na impetração do recurso deverão ser apresentados argumentos que visem esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 12.6.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em suas razões de recurso. Sendo o recurso inconsistente, intempestivo ou que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Edital, será rejeitado.
- 12.7.** A Comissão de Processo Seletivo procederá a análise e julgamento do recurso com base no Edital e terá até 02 (dois) dias úteis para apresentar resposta no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao, no link próprio para recursos. Para acessar o resultado do julgamento do recurso, o candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois clicar na opção “Detalhes”, indicada pelo ícone .
- 12.8.** A Comissão de Processo Seletivo será a última instância para os recursos, e em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO - 3ª ETAPA

- 13.1.** Para participação na etapa de formalização do contrato, os candidatos serão convocados de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, por meio de ato específico que será publicado no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao.
- 13.2.** Por cortesia, o Município procederá a 03 (três) tentativas de contato através do número de telefone informado pelo candidato na Inscrição a fim de avisá-lo da convocação.
- 13.3.** É responsabilidade do candidato manter atualizados e em funcionamento os números de telefone informados na Inscrição.
- 13.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação do edital de convocação, sendo sua a responsabilidade de acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.
- 13.5.** O candidato convocado terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a publicação do edital de convocação (3ª Etapa), para autenticar os documentos e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos no item 13.11.
- 13.6.** Para fins de conferência, todos os documentos enviados via sistema na 2ª etapa, deverão ser apresentados na versão original ou cópias autenticadas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h.
- 13.7.** A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para conferência acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.
- 13.8.** O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.
- 13.9.** A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será assinada pelo candidato desistente, acarretando na eliminação do mesmo com a convocação do próximo candidato classificado.
- 13.10.** Para o exercício do cargo, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
 - Apresentar todos os documentos e exames solicitados pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, dentro do prazo determinado no edital de convocação;
 - Ser aprovado na perícia médica.
- 13.11.** Após a devida conferência dos documentos apresentadas na 2ª etapa, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Rua Capitão Bley, n.º 03, 2º andar, sala 206, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, no horário de 07h às 13h, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:
- 13.11.1.** Documentos para contrato:
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Comprovante de Residência;
 - Cartão PIS/PASEP (se tiver);

- l) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- m) CPF dos filhos;
- n) Certidões Negativas Criminais, expedidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- o) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

13.11.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES);
- e) Creatinina;
- f) Glicemia jejum.

13.12. O Custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.

13.13. Após entrega dos documentos e exames o candidato convocado será submetido à perícia médica, para avaliar se o mesmo tem aptidão para exercer as atividades do cargo pleiteado.

13.14. A perícia médica será realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

13.15. O agendamento da perícia médica será realizado junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

13.16. Caso necessário, o médico perito poderá solicitar novos exames para o candidato convocado.

13.17. Após realização da perícia médica, o candidato que for considerado inapto, será automaticamente eliminado, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior.

13.18. Somente entrará em exercício do cargo o candidato que for aprovado na perícia médica.

14. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
15/08/2025	Publicação do Edital de Abertura.
18/08/2025 a 22/08/2025	Período de Inscrições.
26/08/2025	Publicação do Resultado (Classificação).

14.1. O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

14.2. As convocações para 2ª e 3ª etapas serão publicadas no site www.rionovodosul.es.gov.br/selecao conforme as necessidades da Administração Pública, e compete ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações oficiais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

15.1. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.

15.2. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

15.3. As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

15.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

15.6. De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo.

15.7. Sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

15.8. São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA.

ANEXO 02 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

15.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

15.10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 15 de Agosto de 2025.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO 01

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA

ASSINALE COM “X” A SUA SITUAÇÃO:

☐

DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADOS NA MINHA INSCRIÇÃO NÃO FORAM AVERBADOS PARA FINS DE APOSENTADORIA.

☐

DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE NÃO APRESENTEI DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO NA MINHA INSCRIÇÃO.

☐

DECLARO QUE NÃO SOU APOSENTADO.

Rio Novo do Sul/ES, em _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

CPF:

ANEXO 02

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(Nos termos da Lei Municipal n.º 609/2014, com alterações)

NOMENCLATURA DO CARGO: ASSISTENTE DE CUIDADOR

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental Completo

CARREIRA: I

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 (quarenta e quatro) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 220 (duzentas e vinte) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Apoiar às funções do Cuidador Social nos cuidados e segurança dos abrigados;
- Cumprir com os cronogramas de rotina elaborados pela Equipe Técnica e Coordenação do Abrigo;
- Cuidados com a moradia (organização e limpeza de ambientes internos e externos);
- Realizar os serviços de preparação de alimentos, conforme orientação nutricional, pré-estabelecida e cuidar da higiene pessoal dos acolhidos;
- Realizar os serviços de limpeza e arrumação de todas as dependências do Abrigo;
- Realizar serviços de lavagem e passagem de roupas de cama, mesa, banho, e vestuários, vasilhames, mobiliários do abrigo;
- Zelar pela conservação do prédio, de suas dependências internas e externas, bem como do mobiliário;
- Acompanhar crianças e adolescentes ao serviço de saúde e outros serviços requeridos no cotidiano, sempre que necessário ou solicitado pela coordenação e/ou Equipe Técnica;
- Orientar os abrigados nas atividades de autocuidado e proteção, nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados;
- Realização de serviços internos e externos do Abrigo;
- Informar a coordenação quanto aos produtos de consumo existentes e os necessários na dispensa;
- Executar outras atividades inerentes à função, conforme solicitado pela Equipe Técnica e/ou Coordenação do Abrigo;
- Trajar-se de maneira compatível com a função;
- Evitar comentários que comprometam o sigilo dos casos;
- Cumprir horário de trabalho, podendo este ser alterado diante da necessidade, de acordo com a solicitação da Coordenação.

NOMENCLATURA DO CARGO: CUIDADOR/EDUCADOR**ESCOLARIDADE MÍNIMA:** Ensino Médio Completo**CARREIRA:** III**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 44 (quarenta e quatro) horas**CARGA HORÁRIA MENSAL:** 220 (duzentas e vinte) horas**DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:**

- Acolher o abrigado, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido;
- Orientar o abrigado quanto às normas internas;
- Realizar procedimentos de acolhida, identificação e registros dos pertences dos abrigados, bem como orientar e fazer cumprir as regras de convivência nos espaços sociais e Abrigo Institucional;
- Auxiliar nos cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Acompanhar o desenvolvimento escolar de crianças e adolescentes acolhidos, empenhando-se nas atividades de reforço escolar; e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia;
- Estar atento e ser solidário com os abrigados providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo;
- Monitorar os acolhidos em tempo integral e manter em ordem as dependências do Abrigo;
- Verificar, diariamente o registro no livro de intercorrências para inteirar-se da rotina dos acolhidos e situações ocorridas. Devendo, se necessário, adotar os procedimentos devidos pertinentes a cada situação, sempre com a orientação da Equipe Técnica e /ou coordenação;
- Manter boas relações interpessoais com os profissionais do Abrigo;
- Usar racionalmente os materiais, evitando desperdícios;
- Solicitar a Coordenação reposição dos materiais, quando necessário;
- Participar de reuniões, cursos e palestras, quando solicitado;
- Estimular atividades educativas, lúdicas, de lazer e ocupacionais junto às crianças e adolescentes acolhidos;
- Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica;
- Acompanhar crianças e adolescentes ao serviço de saúde e outros serviços requeridos no cotidiano, sempre que necessário ou solicitado pela coordenação e/ ou Equipe Técnica;
- Comunicar à equipe técnica e coordenação sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico do Abrigo;
- Repassar a Equipe Técnica, informações pertinentes que forem confidenciais pelos abrigados;
- Organizar ações e atividades internas;
- Respeitar e atender as exigências da Coordenação;
- Tratar as crianças e adolescentes abrigadas com presteza e cordialidade resguardando seus direitos e orientando-as quanto aos seus deveres;
- Orientar os abrigados nas atividades de autocuidado e proteção, nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela coordenação e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão da Equipe Técnica;
- Complementar os afazeres domésticos em conjunto com o Auxiliar de Cuidador;
- Trajar-se de maneira compatível com a função;
- Evitar comentários que comprometam o sigilo dos casos;
- Cumprir horário de trabalho, podendo este ser alterado diante da necessidade, de acordo com a solicitação da Coordenação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 18/2025
RESULTADO INICIAL – 1ª CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. O Resultado Inicial da 1ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 18/2025:
ENFERMEIRO (30 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	1233689651CE21CF9	MARIA ELENA DA SILVA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

02	11776891F21C7529B	MARCELO NOLASCO DE SOUZA	ELIMINADA TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS INDEFERIDOS
03	1168689121FE6ED13	THAIS VIANNA SILVA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
04	11786891F8CB0C037	MARCELA PEZZIN FELISBERTO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
05	122868961E616623C	JOSIANE MACHADO DE OLIVEIRA	ELIMINADA TÍTULOS INDEFERIDOS
06	11926892C0617AF61	MARLENE BATISTA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
07	1234689651D7E6914	AMILTON SILVA DE AMORIM	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
08	12176894A9C8BCED5	ANTONIO CARLOS PEREIRA	ELIMINADA TÍTULOS INDEFERIDOS
09	12216894EDEB62D2A	SHIRLEY MARIZETE SANDRINE DE OLIVEIRA	ELIMINADA TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS INDEFERIDOS
10	12246895537C08B7A	EDNA LUZIA FURTADO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS

2. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos de acordo com as regras estabelecidas no item 12 do Edital de Abertura de 01 de Agosto de 2025.
3. Os pedidos de recurso deverão ser realizados no período de 0h do dia 19/08/2025 até as 23h59min do dia 20/08/2025, exclusivamente mediante preenchimento do formulário no site: www.rionovodosul.es.gov.br/selecao no link próprio para recursos. O candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, logo após clicar na opção “RECURSOS” e depois enviar seu recurso através da opção “NOVO RECURSO”.

Rio Novo do Sul/ES, 18 de Agosto de 2025.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 17/2025
RESULTADO FINAL – 3ª CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. Que foram interpostos os seguintes recursos:

REQUERENTE	SÍNTESE DO RECURSO	RESULTADO
ALESSANDRA LOPES WETLER DE FREITAS Inscrição 946686523AB01165	Revisão do motivo de sua eliminação.	Recurso Indeferido

CARLA MARTINS DE CARVALHO Inscrição 1129686BD8D821C35	Revisão do motivo de sua eliminação.	Recurso Indeferido
MAICON DA SILVA BENTO Inscrição 99368668B193220E	Revisão do motivo de sua eliminação.	Recurso Indeferido
VANUZA SOUSA DA SILVA GOMES Inscrição 110268687D01BF380	Revisão do motivo de sua eliminação.	Recurso Indeferido

2. Após a análise dos recursos, o Resultado Final da 3ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 17/2025:

MONITOR DE SALA DE AULA – CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
06	1125686BC34834AFA	ROSEANA DE TOLEDO FERREIRA SILVA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
07	1134686C11947DA14	CARLA SIMONIA PEIXOTO SCHUINA SANTIAGO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
08	1023686713D15EC5E	GECIMARA FIDELIS KOPPE HARTUIQ	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
09	1128686BD3196D7DA	JOSIANE MACHADO BARRETO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
10	110268687D01BF380	VANUZA SOUSA DA SILVA GOMES	ELIMINADA TÍTULOS INDEFERIDOS NÃO ENVIOU A DECLARAÇÃO DO ANEXO 01
11	946686523AB01165	ALESSANDRA LOPES WETLER DE FREITAS	ELIMINADA TÍTULO INDEFERIDO CANDIDATA NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO
12	1122686AF2C707672	JANETE FELICIANO CANDEIA FONSECA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
13	99368668B193220E	MAICON DA SILVA BENTO	ELIMINADO NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
14	105968680E5157AE0	SILVANA NARCISO PEÇANHA MARTINS	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
15	98068666711DB5E7	TEREZA DAS NEVES COTTA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
16	10666868161C0A583	FERNANDA DE MELO ELIODORIO FRAGA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
17	1142686C65F831385	LETICIA TEIXEIRA SILVA OLIVEIRA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
18	97268659E047B2C9	JAQUELINE PINTO PAULO	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
19	91868643F66C7BC2	FLÁVIA COSTA FERREIRA	ELIMINADA TÍTULO INDEFERIDO CANDIDATA NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO
20	9356864700D85BDC	ROSANA DA SILVA SILVEIRA	ELIMINADA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS
21	1129686BD8D821C35	CARLA MARTINS DE CARVALHO	ELIMINADA TÍTULOS INDEFERIDOS CANDIDATA NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO

22	108568684AF196225	LEONARDO DO ROZARIO GONÇALVES	ELIMINADO CANDIDATO NÃO APRESENTOU O CURSO OBRIGATÓRIO DE CUIDADOR OU EDUCAÇÃO ESPECIAL COM NO MÍNIMO 80H. CANDIDATO NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO.
23	9316864598B61E11	SILVANA COUTINHO DE SOUZA	CLASSIFICADA DOCUMENTOS DEFERIDOS
24	10506867FF7BBE112	DAIANA BORGES DA ROCHA	ELIMINADA TÍTULOS INDEFERIDOS CANDIDATA NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO
25	9766865BB3A8CDB6	INGRID PATUSSI KOPPE	ELIMINADA CANDIDATA NÃO COMPROVOU A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS INFORMADA NA INSCRIÇÃO

Rio Novo do Sul/ES, 18 de Agosto de 2025.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 17/2025
CLASSIFICAÇÃO ATUALIZADA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. A Classificação Atualizada após o Resultado Final da 3ª Convocação para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais – 2ª Etapa, do Processo Seletivo Simplificado n.º 17/2025, manejado para formação de cadastro de reserva para contratação em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento do cargo de MONITOR DE SALA DE AULA, de acordo com as normas do Edital de Abertura de 01 de Julho de 2025, conforme disposto, a saber:

MONITOR DE SALA DE AULA – CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
01	1132686BEE20A5732	MONICA DE SOUZA FERREIRA	29	30	59 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
02	10146866EF71DCAA9	FLAVIANA MARQUEZINE LACERDA	26	30	56 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
03	968686594DA13E0E	LARA SCHEIDEGGER DE BARROS	24	30	54 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
04	98168666AB01E1F8	PÂMELLA HEMERLY EMANOEL	13	30	43 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
05	9626865662B6D096	GESSICA PAULA SOUZA SILVA FERREIRA	7	30	37 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
06	1122686AF2C707672	JANETE FELICIANO CANDEIA FONSECA	0	30	30 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 19/08/1983	CADASTRO DE RESERVA
07	9316864598B61E11	SILVANA COUTINHO DE SOUZA	0	30	30 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 25/02/1991	CADASTRO DE RESERVA
08	92468644E6AA1211	NAYARA MACHADO BRANDÃO	0	30	30 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/08/1996	-
09	1127686BCA02C0DA7	MÔNICA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	0	30	30 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/03/1999	-

10	106068680F7484FF2	GUSTAVO PARACATU MILIOLE LUCAS	0	30	30 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 04/03/2001	-
11	1065686815254300C	AMANDA DE MELO ELIODORIO TAVARES	0	30	30 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/10/2001	-
12	1061686810090F785	ÁDRIA ELIODORIO TAVARES	0	30	30 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/09/2004	-
13	1135686C23F016255	JÚLIA GONÇALVES LOPES DE LIMA	0	30	30 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 19/09/2005	-
14	98768667AF856CC5	OLIVIA PAES DOS SANTOS	18	10	28 PONTOS	-	-
15	1140686C35723C26A	CLEIDIANE DIAS BATISTA DA SILVA	24	0	24 PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	-
16	10366867AF76EB345	ROSINEA BARBOZA DE JESUS DE SOUSA	4	20	24 PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	-
17	1120686AC3F59E6DE	WAGLEIS GOMES DA SILVA	3	20	23 PONTOS	-	-
18	1117686A5EBB0B3F4	IARA DE SOUZA SIMÃO	11	10	21 PONTOS	-	-
19	10486867F42DDD3F5	GECIMAR SOUZA LEMONS	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 20/09/1956	-
20	10836868465C195E6	ANALICE PEREIRA MACHADO	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/07/1966	-
21	1139686C322E5BAAC	WALESKA HULL DA SILVA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/12/1966	-
22	107768683079E0E86	IRACEMA WANDERMUREM EIRIZ ADMIRAL	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/05/1968	-
23	95968655E42E8001	ADELMO NASCIMENTO DE SOUZA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/01/1975	-
24	947686523FE416B3	FERNANDA MONTEIRO ALVES TAUFNER	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/10/1977	-
25	915686438C29384F	MARLENE TOMAZELI PAULO DA SILVA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/05/1982	-
26	96468657CD0B7534	RAQUEL MORAES CARVALHO DA SILVA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 14/08/1983	-
27	1144686C71ADCD243	LARISSA BONANDI BRAVIM	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 16/03/1985	-
28	107668682D61C10E7	DANIELE GONÇALVES MORATORIO	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 19/03/1987	-
29	111268694641D4CD6	LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 22/05/1990	-
30	1116686A519A0654B	GABRIELLA DA SILVA FERRAZ	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 11/12/1990	-
31	1137686C290C7FBE3	IZABELLA NAZARETH BATISTA GONCALVES	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 14/01/1992	-
32	105368680064C8C20	DIANA GEANIZELLI DA SILVA AZEVEDO	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/02/1992	-
33	92268644C2C5922D	POLIANA DE SOUSA COSTA SILVA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 03/07/1992	-

34	9746865AEAC50CA8	SHEILA FERREIRA DEFINO DE SOUZA	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 05/08/1992	-
35	109468686407D782C	SHAIAANE PEREIRA DESCIAVONI	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/04/1994	-
36	95568654FF520085	ISRAEL GUIMARÃES BITTENCOURT	0	20	20 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 22/10/1998	-
37	93968647DF940ABB	VALERIA GOMES DA CONCEIÇÃO	7	10	17 PONTOS	-	-
38	10516867FFD4DF41E	NAYARA DE JESUS SOUZA	6	10	16 PONTOS	-	-
39	10406867C41CA2195	FABRÍCIO COSTA RIZZO	4	10	14 PONTOS	-	-
40	9506865312B36879	EMANUELLE APARECIDA CRUZ DE SOUZA	12	0	12 PONTOS	-	-
41	945686523482B11F	ANDRÉ LUIS DE SOUZA MELO	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 31/10/1977	-
42	94068647EE827422	ANDRÉA DE SOUZA GOMES	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 25/01/1981	-
43	1131686BEC55F065C	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 13/08/1986	-
44	10036866B13F88B76	PÂMELA VIEGAS DE ANDRADE FERREIRA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/08/1989	-
45	111368694F762AE38	LORIVANI CONCEIÇÃO DA SILVA HARTUIQ	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 20/06/1990	-
46	1138686C2F8455D2F	FERNANDA FARIAS GOMES	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/08/1994	-
47	11146869D62F08ADA	ISLAINI CARDOSO SILVA DA ROCHA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/02/1995	-
48	10056866B61DD2C90	STEFANY DA CONCEIÇÃO SOUZA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/06/2000	-
49	1136686C2407AC679	LUANA SILVA DA CRUZ CORDEIRO	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 17/08/2000	-
50	1145686C776958146	AILA ALMEIDA GONÇALVES	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 31/01/2004	-
51	1081686840E883723	MARIA EDUARDA FERREIRA DE SOUZA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 21/03/2005	-
52	1123686AFCDE2D166	OTÁVIO RIBEIRO DA COSTA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 04/04/2005	-
53	1130686BE3FCB14A8	HÉRCULES BRAGA PESSANHA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/08/1966	-
54	1133686C0FDB0B113	SONIA VIEIRA DA SILVA CASTELLARI	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 20/11/1973	-
55	1143686C69AEA417A	ELIZÂNGELA TOFONO PEREIRA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/09/1981	-
56	913686430C1893ED	LUCIANA TOFANO PEREIRA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 11/09/1987	-
57	11116869421174BC2	MIRELA DECOTHE HEMERLY HARTUIQUE	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 19/11/1991	-

58	10456867DAF7EBC25	THAÍS CAMPOS LEAL	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/08/1992	-
59	10096866CF9024A1E	INGRID PAULA DE CASTRO	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 14/01/1999	-
60	1121686ADB81B5042	ARYANE RIBEIRO	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 11/08/2003	-
61	11066868E8C0B46A1	JULIANA VOLPATO DECOTTÉ	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 23/06/2004	-
62	1084686847C76BB6A	DANIELE GOMES FERREIRA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 23/08/2005	-

MONITOR DE SALA DE AULA – PRINCESA E VIRGÍNIA NOVA (40 HORAS SEMANAIS):

POSIÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
01	9576865521DDF8F9	LARISSA NUNES FRANCISCO DE SOUZA	23	30	53 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

CANDIDATOS ELIMINADOS:

MONITOR DE SALA DE AULA – CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ (40 HORAS SEMANAIS):

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
10126866E804880EA	ADRIANA DA COSTA CANDIDO SOARES	ELIMINADA
946686523AB01165	ALESSANDRA LOPES WETLER DE FREITAS	ELIMINADA
1118686A61E567CC9	ALICE SCHUINA DE SÁ	ELIMINADA
97168659D6BD072E	ANAPAUOLA BERTOCHI VANELI	ELIMINADA
11096869387E70F63	BRUNA VIEIRA LAYA DALZINI	ELIMINADA
11086869271E4A35F	CAMILA DO AMARAL SILVA	ELIMINADA
1129686BD8D821C35	CARLA MARTINS DE CARVALHO	ELIMINADA
1134686C11947DA14	CARLA SIMONIA PEIXOTO SCHUINA SANTIAGO	ELIMINADA
920686444FE66DB5	CHRISTIANE BETTCHER DE OLIVEIRA SEDANO	ELIMINADA
99568668BE0D24E0	CINTIA CAMARGO DE SOUZA	ELIMINADA
1093686861984BBC8	CÍNTIA JORGE COELHO MOSCHEN	ELIMINADA
10506867FF7BBE112	DAIANA BORGES DA ROCHA	ELIMINADA
1024686715560D44A	EDILAINE GONÇALVES SCHERRER	ELIMINADA
1119686A90905474A	ELIETE DOS SANTOS HARTUIQUE DAS NEVES	ELIMINADA

9986866945D20F9E	FABIOLA TOMAZELI VERAZ	ELIMINADA
10666868161C0A583	FERNANDA DE MELO ELIODORIO FRAGA	ELIMINADA
10026866AC9A848A3	FERNANDA FONSECA	ELIMINADA
91868643F66C7BC2	FLÁVIA COSTA FERREIRA	ELIMINADA
1023686713D15EC5E	GECIMARA FIDELIS KOPPE HARTUIQ	ELIMINADA
9766865BB3A8CDB6	INGRID PATUSSI KOPPE	ELIMINADA
10196866FAEAC0745	JANAINA SILVA COUTINHO	ELIMINADA
97268659E047B2C9	JAQUELINE PINTO PAULO	ELIMINADA
1128686BD3196D7DA	JOSIANE MACHADO BARRETO	ELIMINADA
1141686C3F1CC72B4	JOYCE RODRIGUES SOUZA	ELIMINADA
1110686939B6534FF	JULIANA BASILEU KOPPE	ELIMINADA
108768684DB8BE07F	JULIANO POMPERMAYER FLORENTINO	ELIMINADO
94868652783DE633	KAILANE BATISTA SOBRINHO	ELIMINADA
109168685A7C2178A	KARMELINA HANTHEQUESTE HEMERLY SANTOS GIOVANELLI	ELIMINADA
105668680D9D250A7	LAYZA ZANARDE SIQUEIRA	ELIMINADA
95168653BD4BCABB	LEILIANE KOPPE LEAL	ELIMINADA
108568684AF196225	LEONARDO DO ROZARIO GONÇALVES	ELIMINADO
1142686C65F831385	LETICIA TEIXEIRA SILVA OLIVEIRA	ELIMINADA
99168668820356C4	LIDIA APARECIDA DA SILVA MORREIRA	ELIMINADA
105768680E1781314	LORENA DA COSTA ZANARDE	ELIMINADA
110768691989AFD32	LUMA PAULO SCHEIDEGGER	ELIMINADA
99368668B193220E	MAICON DA SILVA BENTO	ELIMINADO
1126686BC87EF0F77	MARIA GORETTI SCHEIDEGGER DOS SANTOS	ELIMINADA
985686676DB728CA	MAURINA DOS SANTOS MELO	ELIMINADA

98268666C1E7197D	MAXCIENE ALVES BERTOLI	ELIMINADA
1115686A2FD57F9B7	MILENA ROSA DE SOUZA ANDRADE	ELIMINADA
10356867AF1FE8B5E	RAFAEL ZARDO NETO	ELIMINADO
1146686C7EC7BF814	RENATA BRUMANA ROCHA	ELIMINADA
110568688B764DF9B	RENATA QUINTANILHA ALVES	ELIMINADA
10076866CEA29D353	RÔNALDI COSTA NAZARETH JUNIOR	ELIMINADO
9356864700D85BDC	ROSANA DA SILVA SILVEIRA	ELIMINADA
1125686BC34834AFA	ROSEANA DE TOLEDO FERREIRA SILVA	ELIMINADA
10386867B22275777	ROSEMARI RIEDEL	ELIMINADA
107468682BDF2CB32	ROSIANE CAMPOS PECANHA	ELIMINADA
969686597826D6AF	ROSIANE VANDERMUREM DE SOUZA KOBİ	ELIMINADA
9776865C5F66C7C4	SAMARA ANDRADE BAHIANSE	ELIMINADA
105968680E5157AE0	SILVANA NARCISO PEÇANHA MARTINS	ELIMINADA
98068666711DB5E7	TEREZA DAS NEVES COTTA	ELIMINADA
110268687D01BF380	VANUZA SOUSA DA SILVA GOMES	ELIMINADA

MONITOR DE SALA DE AULA – ITATAÍBA E SÃO FRANCISCO (40 HORAS SEMANAIS):

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
91668643AD94EF5C	ADRIELE ALVES DE OLIVEIRA	ELIMINADA
1069686819573446E	ANDREA LOURENÇO GOMES	ELIMINADA
1124686B00AD78BAE	CRISTIANI BASTOS TEODORO JACINTO	ELIMINADA
93768647B013430F	LORENA GOMES DO ESPIRITO SANTO	ELIMINADA
109868686CA19CF22	MONICA DUTRA DA SILVA	ELIMINADA
10066866BAAB1C131	POLYANA DE FREITAS ROHR LOPES	ELIMINADA
1054686804FEC21CC	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO LEAL	ELIMINADA

MONITOR DE SALA DE AULA – PRINCESA E VIRGÍNIA NOVA (40 HORAS SEMANAIS):

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
9276864524C9B55B	EDILAINE BARROS DE MORAIS	ELIMINADA
10176866F9740189A	ISABELLE VITÓRIA QUINTANILHA ALVES LOPES	ELIMINADA
102768671CFB5CF35	LUANA PETERLE SOUZA	ELIMINADA
934686466646052A	MARIA HELOISA FERREREIZ BELIQUE	ELIMINADA
9216864486C13189	PRISCILA BRITO DE JESUS	ELIMINADA

Rio Novo do Sul/ES, 18 de Agosto de 2025.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 17/2025
4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO
DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS – 2ª ETAPA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, considerando os candidatos classificados para o cargo de MONITOR DE SALA DE AULA, de acordo com o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 17/2025, CONVOCA:

Os candidatos relacionados abaixo para apresentação de documentos via sistema, para Comprovação das Informações Declaradas no Ato da Inscrição e dos Documentos Pessoais, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação desta convocação:
MONITOR DE SALA DE AULA – CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ (40 HORAS SEMANAIS):

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
08	92468644E6AA1211	NAYARA MACHADO BRANDÃO	30 PONTOS
09	1127686BCA02C0DA7	MÔNICA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	30 PONTOS
10	106068680F7484FF2	GUSTAVO PARACATU MILIOLE LUCAS	30 PONTOS
11	1065686815254300C	AMANDA DE MELO ELIODORIO TAVARES	30 PONTOS
12	1061686810090F785	ÁDRIA ELIODORIO TAVARES	30 PONTOS
13	1135686C23F016255	JÚLIA GONÇALVES LOPES DE LIMA	30 PONTOS
14	98768667AF856CC5	OLIVIA PAES DOS SANTOS	28 PONTOS
15	1140686C35723C26A	CLEIDIANE DIAS BATISTA DA SILVA	24 PONTOS
16	10366867AF76EB345	ROSINEA BARBOZA DE JESUS DE SOUSA	24 PONTOS
17	1120686AC3F59E6DE	WAGLEIS GOMES DA SILVA	23 PONTOS

18	1117686A5EBB0B3F4	IARA DE SOUZA SIMÃO	21 PONTOS
19	10486867F42DDD3F5	GECIMAR SOUZA LEMOS	20 PONTOS
20	10836868465C195E6	ANALICE PEREIRA MACHADO	20 PONTOS
21	1139686C322E5BAAC	WALESKA HULL DA SILVA	20 PONTOS
22	107768683079E0E86	IRACEMA WANDERMUREM EIRIZ ADMIRAL	20 PONTOS
23	95968655E42E8001	ADELMO NASCIMENTO DE SOUZA	20 PONTOS
24	947686523FE416B3	FERNANDA MONTEIRO ALVES TAUFNER	20 PONTOS
25	915686438C29384F	MARLENE TOMAZELI PAULO DA SILVA	20 PONTOS
26	96468657CD0B7534	RAQUEL MORAES CARVALHO DA SILVA	20 PONTOS
27	1144686C71ADCD243	LARISSA BONANDI BRAVIM	20 PONTOS

- A documentação será enviada pelo Sistema de Processo Seletivo disponível em www.rionovodosul.es.gov.br/selecao no período de 0h do dia 19/08/2025 até as 23h59min do dia 20/08/2025.
- O candidato deverá fazer login, acessar a opção “PAINEL DO CANDIDATO”, clicar em “MINHAS INSCRIÇÕES”, localizar o processo seletivo e enviar a documentação de forma legível em formato PDF através da opção “ENVIAR DOCUMENTOS” vinculando os documentos exigidos com o respectivo processo seletivo.
- A opção “MEUS DOCUMENTOS” disponível no Painel do Candidato é uma funcionalidade para realizar upload dos arquivos pelo usuário, porém ela não vincula os documentos no processo seletivo. É uma facilidade que a plataforma possui para armazenamento dos arquivos no sistema para agilizar a vinculação dos documentos nos processos seletivos de seu interesse.
- Os candidatos devem vincular os documentos no processo seletivo para que os mesmos sejam enviados via sistema para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado. Para vincular os documentos e enviá-los de forma regular o candidato deve obrigatoriamente utilizar a opção “MINHAS INSCRIÇÕES” e seguir os comandos específicos citados no item 2.
- No site oficial da Prefeitura Municipal encontra-se disponível um tutorial detalhado (inclusive com imagens do sistema), com o passo a passo sobre como enviar os documentos de forma correta, que pode ser acessado através do seguinte endereço eletrônico: www.rionovodosul.es.gov.br/uploads/selecao/9/9-como-enviar-documentos-1739892773.pdf.
- Os candidatos deverão enviar via sistema, obrigatoriamente, de forma legível os seguintes documentos:
 - Documento de Identificação com foto (RG, Carteira Profissional, etc.);
 - CPF;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Curso de Cuidador ou Educação Especial com no mínimo 80 horas;
 - Documentos comprovadores da pontuação de Experiência Profissional (Caso tenha informado pontuação de Tempo de Serviço);
 - Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria (Anexo 01 do Edital de Abertura);
 - Documentos comprovadores da pontuação de Capacitação Profissional (Caso tenha informado pontuação de Títulos).
- Para a comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional, o candidato deverá observar atentamente todas as especificações detalhadas nos itens 8 e 9 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado. Caso os documentos apresentados de experiência profissional e qualificação profissional não cumpram as condições previstas nos itens 8 e 9 o candidato será ELIMINADO.
- Todos os candidatos convocados deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA (conforme ANEXO 01 do Edital de Abertura), sendo um documento obrigatório, independente se possuem tempo de serviço ou não. Serão ELIMINADOS os candidatos que não apresentarem este documento preenchido e assinado.
- Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados e os que contenham qualquer defeito que impossibilitem a comprovação das informações declaradas.
- Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será sumariamente ELIMINADO do processo seletivo.
- Caso os documentos apresentados não comprovem a pontuação informada na inscrição, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo.
- O candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido será ELIMINADO do processo seletivo, independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.

Rio Novo do Sul/ES, 18 de Agosto de 2025.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO